

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6377/03 Nº. 1576 de 12/09/03
de 01 de setembro de 2003

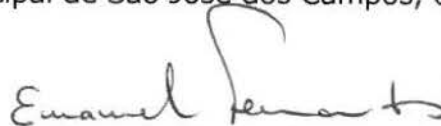
Denomina o conjunto formado pelo campo de futebol, a quadra de areia e raia de malha, localizado na Rua Primavera, no loteamento Recanto Caetê de Centro de Lazer Orlando Adão.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

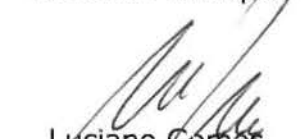
Art. 1º. Fica o conjunto formado pelo campo de futebol, a quadra de areia e raia de malha, localizado na Rua Primavera, no loteamento Recanto Caetê denominado de Centro de Lazer Orlando Adão.

Art. 2. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

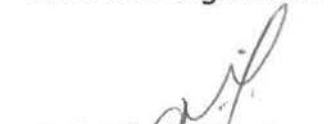
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de setembro de 2003.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Dalvi Rosa Moreira
Secretário de Esportes



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

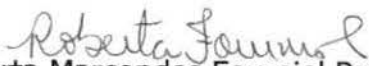
UF

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6377

2

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 177/03 de autoria do Vereador Miranda Ueb)

PI 039821-3/03.

